

139
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Concorrência 4/2015

Aos dezesseis dias de março de 2015, as 10:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 1/2015 de 14/01/2015, constituída pelas seguintes pessoas: ELIO PENTEADO DA CRUZ, Presidente, CPF-362.768.209-20; FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretário, CPF-038.291.259-41; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Membro, CPF-021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 4/2015, que tem como objeto a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIRO. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: DANIELLE REGINA BENETTI, CNPJ-17.659.014/0001-14, RUA RUI BARBOSA, 88 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ-07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, 47 CASA - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR; OCELINA DE MELLO TARDELI, CNPJ-01.875.909/0001-56, RUA AIMORE X C - TUPINAMBAS, 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO: VILA AMERICANA CIDADE/UF: Andirá/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas DANIELLE REGINA BENETTI, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, OCELINA DE MELLO TARDELI. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes participantes. Após, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, não houve a desclassificação de nenhuma das participantes, porém, houve-se questionamento com relação ao item 22 do anexo unico do edital, pois o preço previsto corresponde ao valor por quilogramas e não por caixa conforme consta no cadastro do produto, para os efeitos posteriores a comissão de licitação considerou o valor por quilogramas, dando como vencedora para este item a empresa . Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo as empresas:

DANIELLE REGINA BENETTI					
Classif	Lote	Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	621	ABACAXI - 1ª QUALIDADE	1.008,00
1	1	2	5482	ACELGA - 1ª QUALIDADE	308,75
1	1	3	12700	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE Alface, tamanho médio, no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	2.856,00
1	1	4	5532	ALHO SELECIONADO À GRANEL - 1ª QUALIDADE	959,04
1	1	9	599	BETERRABA - 1ª QUALIDADE	622,50
1	1	11	595	CEBOLA MÉDIA - 1ª QUALIDADE	1.058,25
1	1	12	8312	CEBOLA MÉDIA 1º QUALIDADE - CB	697,20
1	1	13	598	CENOURA - 1ª QUALIDADE	867,00
1	1	14	5535	CHUCHU - 1ª QUALIDADE	265,05
1	1	15	5246	COCO EM FRUTA - 1ª QUALIDADE	110,00
1	1	18	8727	FRUTAS GOIABA - 1ª QUALIDADE - CAIXA C/ 10 KG	49,99
1	1	23	17622	FRUTAS PÊRA - C/ 20 KG 1ª QUALIDADE	108,25
1	1	24	5247	GENGIBRE - 1ª QUALIDADE	344,85
1	1	25	5248	GOIABA 1 QUALIDADE	549,00

160

1	1	29	610	MAMÃO FORMOSA - 1ª QUALIDADE	618,70
1	1	31	11042	MARACUJA AZEDO, MÉDIO UNIFORME, MADURO - 1ª QUALIDADE	586,80
1	1	33	618	MELÃO - 1ª QUALIDADE	558,40
1	1	37	5485	PEPINO - 1ª QUALIDADE	878,85
1	1	39	11044	PESSEGO - 1ª QUALIDADE	539,10
1	1	40	5538	PIMENTÃO - 1ª QUALIDADE	167,28
1	1	42	601	TOMATE - 1ª QUALIDADE	1.584,70
1	1	43	5253	UVA ITÁLIA - 1ª QUALIDADE	1.597,50
1	1	45	5487	VAGEM - 1ª QUALIDADE	557,07

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO


Classif	Lote	Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	6	615	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE	79,60
1	1	7	8313	BATATA INGLESA GRAÚDA - 1ª QUALIDADE - CB	834,40
1	1	8	5533	BATATA INGLESA GRAÚDA - 1ª QUALIDADE	1.549,60
1	1	10	624	BRÓCOLIS - 1ª QUALIDADE	359,10
1	1	16	8725	COUVE - 1ª QUALIDADE	422,50
1	1	17	606	COUVE FLOR - 1ª QUALIDADE	559,00
1	1	20	17621	FRUTAS MAÇÃ MÉDIA - FUJI - C/ 20KG	146,70
1	1	21	619	FRUTAS MELÂNCIA - 1ª QUALIDADE	116,00
1	1	30	611	MANGA TOMMY - 1ª QUALIDADE	456,00
1	1	32	5537	MELÂNCIA - 1ª QUALIDADE	2.066,25
1	1	35	756	OVOS - 1ª QUALIDADE	1.178,00
1	1	36	5484	OVOS SELECIONADOS - 1ª qualidade	152,00
1	1	41	5539	REPOLHO - 1ª QUALIDADE	1.000,50

OCELINA DE MELLO TARDELI


Classif	Lote	Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	5	6658	BANANA NANICA - 1ª QUALIDADE	1.687,50
1	1	19	17620	FRUTAS LARANJA - PÊRA RIO - C/ 20KG	233,00
1	1	22	8726	FRUTAS PÊRA - 1ª QUALIDADE	1.247,50
1	1	26	5249	LARANJA PÊRA - 1ª QUALIDADE	1.035,00
1	1	27	11041	LIMÃO TAITI - 1ª QUALIDADE	70,00
1	1	28	13829	MAÇÃ FUJI - 1ª QUALIDADE	2.146,00
1	1	34	11043	MORANGO - 1ª QUALIDADE	800,00
1	1	38	11045	PÊRA - 1ª QUALIDADE	74,85
1	1	44	11046	UVA NIAGRA - 1ª QUALIDADE	1.390,00

vencedora por apresentar o Menor Preço por itens, perfazendo um valor total de R\$ 34.495,78 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). Estava presente a esta sessão o representante da proponente OCELINA DE MELLO TARDELI participante do certame licitatório, que se retirou antes do fechamento da ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

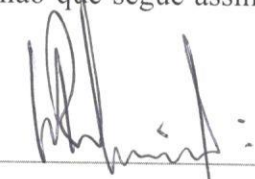
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 16/03/2015.



ELIO PENTEADO DA CRUZ
Presidente
362.768.209-20



FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário
038.291.259-41



WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Membro
021.722.898-41

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	1.184.535,78	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	1.321.206,87	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		227.422,62	0,00	41.944,16	185.478,46
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		1.913.687,98	0,00	1.381.376,25	532.311,73
TOTAL		2.141.110,60	0,00	1.423.320,41	717.790,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.728.826,72	25% / 18%	27,11 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.555.609,79	60%	72,60 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.868.065,00	15%	20,85 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

MARCELO CORINTH
Contador

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 4/2015

Aos dezesseis dias de março de 2015, às 10:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 1/2015 de 14/01/2015, constituída pelas seguintes pessoas: ELIO PENTEADO DA CRUZ, Presidente, CPF-362.768.209-20; FERNANDA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretário, CPF-038.291.259-41; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Membro, CPF-021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 4/2015, que tem como objeto a aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIRO. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: DANIELLE REGINA BENETTI, CNPJ-17.659.014/0001-14, RUA RUI BARBOSA, 88 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ-07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, 47 CASA - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR; OCELINA DE MELLO TARDELI, CNPJ-01.875.909/0001-56, RUA AIMORE X C - TUPINAMBAS, 85 - CEP: 86380000 - BAIRRO: VILA AMERICANA CIDADE/UF: Andará/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rúbricas autenticatórias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas DANIELLE REGINA BENETTI, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, OCELINA DE MELLO TARDELI. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes participantes. Após, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, não houve a desclassificação de nenhuma das participantes, porém, houve-se questionamento com relação ao item 22 do anexo único do edital, pois o preço previsto corresponde ao valor por quilogramas e não por caixa conforme consta no cadastro do produto, para os efeitos posteriores a comissão de licitação considerou o valor por quilogramas, dando como vencedora para este item a empresa. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo as empresas: DANIELLE REGINA BENETTI, Lote 1: Itens: 1,2,3, 4, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 24, 25, 29, 31, 33, 37, 39, 40, 42, 43 e 45; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, Lote 1: Itens: 6, 7, 8, 10, 16, 17, 20, 21, 30, 32, 35, 36 e 41; OCELINA DE MELLO TARDELI, Lote 1: Itens: 5, 19, 22, 26, 27, 28, 34, 38 e 44. Vencedora por apresentar o Menor Preço por itens, perfazendo um valor total de R\$ 34.495,78 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos). Estava presente a esta sessão os representante da proponente OCELINA DE MELLO TARDELI participante do certame licitatório, que se retirou antes do fechamento da ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 16/03/2015.

Edição 2839 A-7 24/03/2015